

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002 **Ano XXIII – Edição N.º 2370 – Itajá/RN, 27 de maio de 2024.** www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto **Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo **Presidente**

Wlisvan Gomes da Silva Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros **1**^a **Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes

2° Secretário

Geraldo Valentim dos Santos **Vereador**

> Hudson Bruno da Silva **Vereador**

José Menino da Silva Junior **Vereador**

José Possidônio Lopes Neto **Vereador**

> Maxsilvan da Cunha **Vereador**

Expediente: Maria José da Silva

Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002 **Ano XXIII – Edição N.º 2370 – Itajá/RN, 27 de maio de 2024.** www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição de materiais de higiene/limpeza, para atender as necessidades dos órgãos administrativos da prefeitura municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de maio de 2024.

Vitória Adriana da Silva Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

PORTARIA/SEMPHAS/Nº 014/2024

Itajá/RN, 27 de maio de 2023.

TRATA DA PUBLICIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Itajá no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que rege a Lei Municipal de nº 323/2017, de 15 de setembro de 2017, e conforme as determinações que lhe confere a Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social, e com fundamento no Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais são garantidos desde 1993 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Eles estão dispostos em seu artigo 22, que prevê: "Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, publicadas em formato digital pelo então Ministério do Desenvolvimento Social, em dezembro de 2018:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social possui o objetivo de garantir a proteção social dos cidadãos, apoiando as famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades através de serviços, beneficios, programas, projetos, e;

CONSIDERANDO que a Publicidade é o quarto princípio expresso do artigo 37 da Constituição Federal, responsável por assegurar a divulgação dos atos administrativos de forma interna e externa, resguardando a eficiência e a moralidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Clarisse Severina Martins da Silva inscrita no CPF nº 703.556.644-96 a concessão/doação do BENEFÍCIO EVENTUAL na modalidade: ALUGUEL SOCIAL, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) pelo período de três meses, para contribuir no custeio da despesa do aluguel de sua residência, com o objetivo de manter a transparência e incentivar o Controle Social sobre as ações e serviços de Prestação Continuada dos Benefícios Eventuais do município de Itajá/RN.

Art. 2º O Benefício foi concedido por se tratar de uma família carente e que não tinha condições financeira de arcar com as custas do aluguel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Portaria Nº 017/2024
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

Decreto Nº 389 de 09 de maio de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º, incisos II da Lei Orçamentária Municipal nº 437, de 29 de novembro de 2023: DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 437, de 29 de novembro de 2023), em favor do Órgão/Unidade 11.901 – Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de emendas parlamentares individuais números 24460007 e 44430010, referente a Receita 1.7.1.3.50.2.1.99 –Transferências de Recursos do SUS – Atenção Especializada – Outros Programas da Atenção Especializada, Fonte de Recurso 16003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alaor Ferreira Pessoa Neto Prefeito

		ANEXO ÚNICO						
Decreto nº 389 de 09 de maio de 20:				24 ACRESCENTAR				
		DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANIRTÁRIA						
		MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRA	MA DE TRABA	LHO (SUPLEMENTAÇÃO)			e Todas as F	ontes R\$1,	00	
				GRUPO				
FUNCIONA	ROGRAMÁTIC	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA		10DALIDAE	FONTE	VALOR	
				DESPESA				
10 302	0047 2343	2343 INCENTIVO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	S	339030	90	16003110	300.000,00	
			S	339039	90	16003110	350.000,00	
TOTAL - F								
TOTAL - SEGURIDADE							650.000,00	
TOTAL - G	ERAL						650.000,00	
		DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANIRTÁRIA				REDUZIR		
		MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00				
				GRUPO				
FUNCIONA	ROGRAMÁTIC	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA		IODALIDAE	FONTE	VALOR	
				DESPESA				
10 301	0047 2254	2254 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	S	339030	90	16010000	100.000,00	
			S	449051	90	16010000	100,000,00	
		2000 - IWANGO LINGAGO DO PROGRANNA AGUIRES CONVIGUENARIOS DE SACOL	S	449052	90	16010000	70.000,00	
	0047 2080	page .	S	319013	90	16040000	350.000,00	
10 302	0047 1076	1076 - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	S	449052	90	16010000	30,000,00	
TOTAL - F								
	EGURIDADE						650.000,00	
TOTAL - GERAL							650.000,00	

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 594/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de uma cirurgia de Histerectomia total laparoscópica com salpingectomia bilateral compreendendo despesas como taxa de sala, aparelhos do centro cirúrgico, anestésicos, diária, despesas com medicação, materiais descartáveis, refeição para paciente e acompanhante em caráter de urgência, visando atender a paciente Sra. Micilene Luzia dos Santos, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPI: 35.650.324/0001-50, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. Afundamentação da presente contratação pautase no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Itajá/RN, 27 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto Prefeito do Município de Itajá/RN

2 | Página



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002 **Ano XXIII – Edição N.º 2370 – Itajá/RN, 27 de maio de 2024.** www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011405/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÓS LETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 011405/2024, Tipo Menor Preço por Item, no dia 07 de Junho de 2024, às 08:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de cadeira odontológica completa para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de do município de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. E-mail: cplitaja@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

Itajá/RN, em 27 de maio de 2024.

Gilclécio da Cunha Lopes Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO